



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**

COMPROMISSO COM O POVO.



LEI Nº 738/2002

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Macaparana, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) destinados a custear ações não contempladas no orçamento em vigor e terá a seguinte classificação:

20.08 – Secretaria de obras

278133561.017 – Construção de duas quadras poliesportiva
nos Distritos de Pirauá e Poço Comprido

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

154513021.017 – Construção de Escadaria, Canal e Pavimentação
em Diversos Locais.

4490.51.00 – Obras Instalações.....R\$ 420.000,00

SOMA.....R\$ 640.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior desta Lei serão suportadas por recursos previstas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluída no plano plurianual as ações decorrentes do crédito especial referenciado no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2002.


Valdeécio de Oliveira Cavalcanti
- Prefeito -